

Ofício nº 446 (CN)

Brasília, em 18 de setembro de 2018.

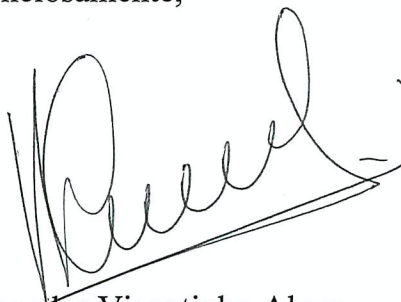
A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.


Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 86, de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 828, de 27 de abril de 2018, que “Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural - PRR para 30 de maio de 2018”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador Vicentinho Alves,  
no exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares
	Recebido na Super
	às 12 h 55 min
	do dia 18 / 9 / 18
Por: Edma	